



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Novembro de 2013

LEI Nº 1.722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:


04 – Sec Educação Cultura. Turismo Desp. E Lazer
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

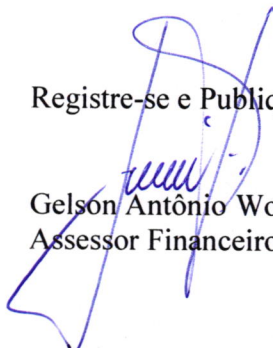
02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. CivilR\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro